



## **EDITAL Nº2 DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 GRUPO PRONTOBABY EDITAL COMPLEMENTAR**

O Prontobaby – Hospital da Criança comunica, através do presente Edital, a reabertura das inscrições para o Concurso de Residência Médica de 2025.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de Cursos de Especialização, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais.

### **Este edital destina-se ao preenchimento de uma (1) vaga para o Programa de Medicina Intensiva Pediátrica**

O Programa de Residência Médica constante deste documento está em consonância com a Lei Federal nº 6.932, bem como com os Decretos 80.281/1977 7.562/2011 e RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022; e encontram-se credenciados pela CNRM através dos pareceres 654/2022- Processo 2020-452, de 26 de maio de 2022; 655/2022-Processo 2020-451, de 26 de maio de 2022 e Processo 2022-971- Atos autorizativos setembro de 2022-CNRM. O programa terá início em 01 de março de 2025.

O processo seletivo Residência Médica do Prontobaby - 2025 obedece às normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica Medicina Intensiva Pediátrica, de acordo com as normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e resolução CNRM nº 4 de 30/set/2011)

A bolsa auxílio será de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais), referente ao valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e seis reais e nove centavos) de acordo com o artigo 1 da Portaria Interministerial nº 09 de 13 de outubro de 2021, mais o complemento R\$ 1.893,91 (um mil oitocentos e noventa três reais e noventa e um centavos) para Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica.

Além da bolsa auxílio, a Instituição disponibiliza moradia ao médico residente, nos termos do disposto no inciso III, §5º, do art. 4º da Lei nº 6.932/1981 (com alterações da Lei 12.514/11).

Este Edital foi previamente aprovado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Rio de Janeiro, com base na legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução nº 008/2004, de 05 de Agosto de 2004) e Parecer 2012/288 de Novembro de 2013).

***Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.***

## **1. ESPECIALIDADE:**

### **• MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

**VAGAS: 1 (uma)**

**DURAÇÃO: 2 (dois) anos**

Pré-requisitos:

- Certificado de Residência Médica em Pediatria concluída ou a concluir até 28/02/2025.
- Ter situação cadastral regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com o serviço militar, obrigatório, se do sexo masculino.

## **2. INSCRIÇÕES:**

a) As inscrições serão efetuadas no site <http://www.prontobaby.com.br>, na ficha adequadamente preenchida e enviada.

b) O período de inscrições será da 00:00H de 31/1/2025 às 23h59 de 10/2/2025.

b) O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazer chegar ao Prontobaby-Hospital da Criança, documento-requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura

e número de registro profissional) até o dia 11 de fevereiro de 2025 encaminhado para o email [coreme@prontobaby.com.br](mailto:coreme@prontobaby.com.br), com o assunto: “CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025”

c) Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo mencionado.

d) As vagas destinadas à PCD/ ações afirmativas (negros e pardos) foram preenchidas para o Programa de Pediatria, conforme o disposto no Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

### **2.1. TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), efetuado até o limite máximo do prazo de inscrição estabelecido, através de transferência bancária/PIX, em favor do INEP-PRONTOBABY-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA, CNPJ: 028.667.694/0001-34 Banco Bradesco, Agência: 0226, Conta Corrente: 6066-6. Não é emitido boleto bancário ao final do preenchimento da ficha de inscrição.

### **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:**

- a) Comprovante de pagamento efetivo da taxa de inscrição R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais). **Não serão aceitos agendamentos de pagamento. O documento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail [coreme@prontobaby.com.br](mailto:coreme@prontobaby.com.br), além de conter o número de autenticação bancária, dentro do prazo de inscrição.**
- b) Preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico (site do Prontobaby, <http://www.prontobaby.com.br>).

#### **ATENÇÃO:**

**PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO EM “TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA” (1 VAGA): APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2025.**

A inscrição no presente concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Prontobaby – Hospital da Criança, não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

**O candidato que tenha concluído o Programa de Residência Médica (PRM) em qualquer instituição credenciada pela CNRM não poderá fazer a inscrição neste concurso para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução no 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.**

**OBSERVAÇÃO:** O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no ato da inscrição, informar a natureza de sua necessidade.

**O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO NÃO SERÁ DEVOLVIDO EM HIPÓTESE NENHUMA.**

### **3.1 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:**

**A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA E PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL NO SITE.**

Todos os inscritos receberão uma comunicação formal por email ou telefonema ou Whats App informando a confirmação da inscrição.

## **4. PROVAS**

O Concurso constará de 02 (duas) fases, discriminadas a seguir:

### **1ª FASE: PROVA ESCRITA ( VALOR 90 PONTOS):**

#### **A. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA:**

***Prova de conhecimentos específicos:*** prova de múltipla escolha com 40 (quarenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas e admitindo 1 (uma) única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 90) de acordo com o número de acertos. Cada acerto valerá 2,25 pontos. O conteúdo versará sobre o contido no programa do pré-requisito

### **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

#### **1. TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA :**

##### **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

A classificação provisória será obtida pela nota (total de pontos) e o desempate pelo maior número de acertos nas questões 1 a 10

### **2ª FASE: ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (VALOR 10 PONTOS):**

### **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

#### **TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA :**

A PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ OBTIDA PELA SOMA DAS NOTAS DE CADA PROVA. O desempate entre candidatos na CLASSIFICAÇÃO FINAL obedecerá ao seguinte critério:

- 1. O candidato que tiver a idade mais elevada.**

## **2. Maior número de acertos nas questões de número 1 a 10**

### **5. LOCAL DAS PROVAS E CALENDÁRIO:**

Local das Provas: Auditório do IEP – INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS, Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, 3º andar, à Rua Adolfo Mota nº 52, Tijuca. Local sujeito à alteração de acordo com o número de inscritos, o que será comunicado com antecedência de 72h antes da prova.

#### **1ª etapa: PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Data: 13/2/2025 (quinta-feira)

Horário: de 8h às 10h

Tempo de duração da prova: 2h

Local: Auditório do IEP – INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS, Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, 3º andar, à Rua Adolfo Mota nº 52, Tijuca.

#### **2ª etapa: ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR**

Data: 14 /2/2025 (sexta-feira)

Horário: Entre 12h e 13h

Local: Auditório do IEP – INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS, Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, 3º andar, à Rua Adolfo Mota nº 52, Tijuca.

### **OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO RIGOROSAMENTE OBEDECIDOS**

### **6. NORMAS GERAIS DO CONCURSO:**

6.1. O candidato deverá trazer para o Concurso um documento de identidade original, válido em todo o território nacional, com fotografia que permita sua identificação.

- Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.
- Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.
- Não serão permitidos telefones celulares, rádios transmissores, equipamentos de escuta telefônica, agendas eletrônicas e/ou similares.
- Não será permitido o uso de calculadora para resolução de questões da prova.
- Os gabaritos serão divulgados em até uma (1) hora após o término de todas as provas na portaria principal do Centro de Estudos, no IEP e no site do Prontobaby em até 3 horas após o fim da prova.
- O caderno de provas não poderá ser levado pelo candidato

6.2. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- Faltar a qualquer uma das provas.
- For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta.
- Obter nota inferior a 50% da nota máxima na primeira fase do concurso.
- Não apresentar carteira ou protocolo do CRM, ou declaração original (fornecida pela instituição de origem) atestando a conclusão do Curso Médico até esta data.

6.3. Preenchimento das vagas:

A pontuação válida para classificação final será obtida pela soma das notas de cada prova, multiplicadas pelo respectivo peso.

6.4. Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

6.5. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada entre os dias 17 E 21 DE fevereiro de 2025 entre 9h e 16h, no Departamento de Pessoal do Prontobaby - Hospital da Criança, no endereço: Rua Adolfo Mota, nº 120, 1º andar.

6.6. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

6.7. A reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas destinadas, especificamente para cada **Programa de Residência Médica, não seja preenchido.**

6.8. As vagas resultantes de desistências de candidatos classificados serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos que optaram pelo mesmo Programa.

6.9. A convocação para a reclassificação em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por e-mail ou ligação telefônica ou mensagem de Whats App (3 tentativas), até o dia 28/2/2025.

6.10. O candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas, será considerado desistente.

6.11. A Resolução CNRM nº1/2017 determina que o candidato matriculado no Sistema da CNRM só poderá formalizar a desistência do PRM e ser remanejado para outro programa até o dia 15 de março de 2025. Depois dessa data, o candidato já matriculado não poderá ser reinserido no SisCNRM em outro PRM. A reclassificação deverá obedecer a ordem de classificação, sendo chamados a seguir os candidatos ainda não matriculados em nenhum PRM.

6.12. O resultado final do concurso, em todas as etapas, será afixado na portaria principal do IEP e divulgado no site do Prontobaby - Hospital da Criança, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

6.13. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, ou alteração de datas das provas. É prevista a interposição de recursos para os gabaritos da prova objetiva, desde que apresentados no prazo previsto e devidamente fundamentado por escrito, com base nas bibliografias constantes deste edital. Não há revisão ou recontagem de pontos das provas de 1ª fase (prova objetiva) e de 2ª fase (entrevista e análise de currículo).**

6.14. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do Prontobaby em vigor.

6.15. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

**6.16. Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras.**

**6.17. Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase do Concurso.**

**6.18. O caderno de prova deverá ser devolvido ao final da prova objetiva.**

**6.19. Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.**

**6.20. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.**

6.21. Não será permitida a troca de dias para a seleção da 2ª etapa, a não ser com autorização expressa do Presidente da Comissão de Seleção.

## 6.22. Quadro geral resumido das informações:

| ETAPAS   | DATAS   | HORÁRIOS            | LOCAIS  |
|--|---|---------------------|---|
| Inscrições   | De: 31/1/2025 a<br>10/2/2025                              | Não se aplica       | Site: <a href="http://www.prontobaby.com.br">http://www.prontobaby.com.br</a>   |
| 1ª fase - Prova Objetiva                                 | 13/2/2025<br>(Quinta-feira)                               | 8h às 10h           | Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, do Prontobaby – Hospital da Criança (IEP – Instituto de Especialidades Pediátricas, à Rua Adolfo Mota, 52 – 3º Andar)   |
| Divulgação do Gabarito                                   | 13/2/2025<br>(quinta)                                     | 12h30               | Portaria do IEP - Instituto de Especialidades Pediátricas e no site do Prontobaby, após 12h30 do dia 13/2/2025  |
| Interposição de recurso ao gabarito                      | 13/2/2025 após divulgação do gabarito até 9h de 14/2/2025 | Até 9h<br>14/2/2025 | Enviar email para <a href="mailto:coreme@prontobaby.com.br">coreme@prontobaby.com.br</a> com a fundamentação teórica e solicitação até às 9h do dia 14/2/2025 |
| Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase         | 14/2/2025   | 9h                  | Site: <a href="http://www.prontobaby.com.br">http://www.prontobaby.com.br</a>   |
| 2ª fase - Entrevista e Análise de Currículo              | 14/2/2025   | Entre 12h e 13h     | Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, do Prontobaby – Hospital da Criança (IEP – Instituto de Especialidades Pediátricas, à Rua Adolfo Mota, 52 – 3º Andar)   |
| Resultado Final  | 14/2/2025<br>(sexta-feira)                                | Após 14h            | Site: <a href="http://www.prontobaby.com.br">http://www.prontobaby.com.br</a>   |
| Matrícula  | 17 a 21/2/2025  | 9h às 16h           | Departamento de Pessoal do Prontobaby - Hospital da Criança (Rua Adolfo Mota, 120 – 1º Andar)   |
| Integração (obrigatória para os dois programas)          | 20/2/2024   | 9h                  | Auditório Prontobaby – Rua Adolfo Mota 52, 3º andar   |
| Início das atividades dos Programas de Residência Médica | 01/03/2025  | 8h30                | Setores conforme rodízios   |



## 7. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

| Nº do documento | Atividade exercida  | Nº máximo de documentos a anexar | Pontuação por documento | Pontuação máxima | Tipo de documento a anexar   |
|-----------------|---|----------------------------------|-------------------------|------------------|--|
| 1               | Estágios extracurriculares em medicina com duração mínima de 6 meses  | 2                                | 0,5                     | 1                | Declaração em papel timbrado da instituição                            |
| 2               | Monitoria com duração mínima de 6 meses por monitoria   | 1                                | 0,5                     | 0,5              | Idem acima   |
| 3               | Trabalhos publicados em revistas da área médica com DOI OU ISSN- Autor ou coautor<br><b>(indexados no PUBMED, EMBASE, SCIELO ou DOAJ)</b> | 2                                | 1                       | 2                | Cópia dos trabalhos  |
| 4               | Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área médica como autor  | 2                                | 0,5                     | 1                | Diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora              |
| 5               | Participação em congressos médicos, simpósios ou jornadas da área médica  | 4                                | 0,25                    | 1                | Idem acima   |
| 7               | Participação como equipe de projeto científico – mínimo de 6 meses por projeto  | 1                                | 0,5                     | 0,5              | Declaração em papel timbrado da instituição                            |
| 8               | Aprovação em concursos públicos na área médica  | 1                                | 1                       | 1                | Declaração em papel timbrado da instituição ou cópia do Diário Oficial |
| 9               | Cursos de atualização ou extensão universitária (exceto cursos preparatórios para residência) com duração mínima de 30h.                  | 2                                | 0,5                     | 1                | Declaração em papel timbrado da instituição                            |
| 10              | Curso completo em língua estrangeira (pontuação aplicável para línguas diferentes)  | 2                                | 0,5                     | 1                | Declaração em papel timbrado da instituição                            |
| 11              | Trabalho voluntário em área de pediatria ou atenção à saúde com duração mínima de 30h, por trabalho                                       | 1                                | 1                       | 1                | Declaração em papel timbrado da instituição                            |

|                         |  |  |                |  |
|-------------------------|--|--|----------------|--|
| TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS |  |  | TOTAL<br>FINAL |  |
|-------------------------|--|--|----------------|--|

#### 8. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- **CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2025, ESPECIFICAMENTE para o Programa de Terapia Intensiva Pediátrica**
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Comprovante de residência).
- Uma fotografia 3x4;
- Duas fotocópias da carteira do CRM;
- Duas fotocópias do CPF;
- Duas fotocópias do Certificado ou Alistamento no Serviço Militar;
- Duas fotocópias do título de eleitor (com comprovantes de votação nas duas últimas eleições);
- Duas fotocópias do PIS/PASEP ou NIT;
- Documento comprobatório de participação no PROVAB (quando indicado);
- Comprovante de vacinação (Tríplice Viral, Dupla Bacteriana e Hepatite B);
- Assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Residência Médica (será fornecido pelo Departamento Pessoal) e deverá ser realizado no mesmo dia da Integração Obrigatória em 20/2/2025

#### OBSERVAÇÕES:

- 1- Não serão aceitos documentos não originais, sob hipótese alguma.
- 2- Não serão computados para fins de pontuação documentos que não atendam às normas acima.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

**Pós PhD. Dr. André Ricardo Araújo da Silva**  
Coordenador do Programa de Residência Médica do Grupo Prontobaby

**Dr. Maria Laura Jóia**

Pela Comissão de Seleção do Concurso de Residência Médica em Pediatria, Cirurgia  
Pediátrica e Medicina Intensiva em Pediatria - Ano 2024  
Grupo Prontobaby

**BIBLIOGRAFIA:**

**Clínica Médica**

Harrison's Principles of Internal Medicine. 19th  
Ed. New York: Mc Graw-Hill Inc., 2016.

**Cirurgia Geral**

Townsend, Courtney - Sabiston - Beauchamp, Daniel - Evers, Marx- Mattox, Kenneth.  
Sabiston. Tratado de Cirurgia, 20a Ed 2019 - 2 Vol. Editora Elsevier.

**Obstetrícia e Ginecologia**

CHAVES NETTO, H. Obstetrícia básica 3ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.  
BEREK, J. S. et al. Novak's gynecology. 15<sup>th</sup> Ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 2014.

**Medicina Preventiva**

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia, 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009.  
GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LORETO, L. et al. Políticas e Sistema de Saúde no  
Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012.

**Pediatria**

BEHRMAN RE, KLIEGMAN RM, JENSON HB. Tratado de Pediatria. 20ª ed. Elsevier,  
2017.  
Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Fabio Ancona Lopez e  
Dioclécio Campos Jr., 5ª. Edição – 2021

**Cirurgia pediátrica**

Townsend, Courtney - Sabiston - Beauchamp, Daniel - Evers, Marx- Mattox, Kenneth.  
Sabiston. Tratado de Cirurgia, 20a Ed 2019 - 2 Vol. Editora Elsevier.  
Tratado de pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. 5ª edição- Editora Manole,  
2021